LEI Nº 5.918 – DE 14 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Programa de Trabalho do fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do FUMPAC.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, proveniente do aumento do repasse do ICMS Cultural previsto na Lei Robin Hood.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão